

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

070/2019

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de realizar de forma periódica a limpeza (lavar) das calçadas (calçadão) no comércio central da cidade.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos comerciantes da área central da cidade, onde foram realizadas a revitalização das calçadas, ampliando a dimensão das calçadas (calçadão).

A revitalização do centro da cidade, com a ampliação das calçadas tipo "calçadão" trouxe uma modernidade à área central da cidade.

Contudo, com o passar do tempo, as calçadas vão ficando sujas e desgastadas, aparentando aspectos de abandono.

Diante disso, torna-se necessário a limpeza periódica das calçadas com uma espécie de jato utilizado pelo setor de limpeza pública do Município.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
08 de março de 2019.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Vereador Solidariedade

\*de autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
12/03/2019

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 MAR. 2019  
PROT. Nº 119

PROTOCOLO